



**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**  
**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DGTI**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**  
**COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - COLOG**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SELIC**

**QUESTIONAMENTO X RESPOSTA**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019**  
Processo Administrativo nº 01300.001994/2019-88

**DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, por demanda, incluindo coleta e remessa de cargas e encomendas via aérea e redespacho, porta a porta, em território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**QUESTIONAMENTO 1**

Qual o prazo de entrega para cada localidade? Não encontramos no edital essa informação.

**Resposta 1:**

Referente ao prazo de entrega, este não foi estabelecido visto que as cargas têm perfil incerto quanto às características e às quantidades, conforme descrito no item 1.2.1 do Termo de Referência.

Nesse sentido, optou-se por privilegiar os critérios referentes à execução do objeto da contratação: prazo de coleta e integridade total da carga, conforme o item 7 do Termo de Referência, compreendendo que o prazo de entrega pode variar dependendo das características do bem, como peso, tamanho, necessidade de transporte terrestre, redespacho, dentre outros.

Além disso, os itens 3.1 e 3.2, do Termo de Referência, informa que a Contratada é responsável por todas as etapas do serviço, desde a coleta até a entrega do bem, primando pela integridade da carga.

**QUESTIONAMENTO 2**

Quanto ao item 21.1.2 que trata os dados referentes às cargas transportadas de outubro/2014 a junho/2019, gostaríamos da relação das cidades que houveram esses

envios também, por favor, assim teremos uma melhor visão de como o serviço é executado.

## **RESPOSTA 1**

Acerca das cidades de destino final das cargas esclarecemos que o estudo aponta todas as capitais do Brasil, além de inúmeras e variadas cidades do interior, em todas as regiões do país.

Em atenção à solicitação quanto aos dados referentes às cargas transportadas, no período de outubro/2014 a junho/2019, item 21.1.2 do Termo de Referência, esclarecemos que o histórico deste estudo serviu tão somente para estimar o quantitativo de serviços a serem contratados, bem como as regiões de destino, não sendo possível considerá-lo em sua totalidade, no tocante aos destinos finais, tendo em vista que a contratação em apreço não se reservará a destinos fixos.

Por oportuno, vale ressaltar que este Conselho possui, aproximadamente, 4.000 pesquisadores e 400 instituições credenciadas pela Lei 8.010/90 aptas às solicitações de importações pelo CNPq, sendo assim, não há como este Conselho indicar, com precisão, quais os destinos finais das cargas a serem transportadas.